Edição impressa produzida pelo **Jornal Estado de Minas**, com circulação **diária** em bancas e para assinantes.
As versões digitais e as íntegras das **Publicações Legais** contidas nesta edição estão disponíveis no site: **https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/**
Acesse também o **QR CODE** ao lado.

NEGÓCIOS DE LUXO

COMÉRCIO NO BELVEDERE COM NOVA CARA

A revisão no zoneamento em BH tem resultado na expansão comercial no bairro nobre da Região Centro-Sul. Diversas vias passam a ser ocupadas por comércios de alto padrão

Julia Salum *

As ruas do Bairro Belvedere, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte, estão passando por uma expansão comercial com a chegada de novos estabelecimentos. Isso porque, na última revisão do plano diretor da cidade, a Lei 11.181/2019 concedeu a algumas vias uma maior permissividade de uso. O impacto pode ser visto atualmente com a inauguração de novas lojas em algumas partes do bairro, além da construção de galerias, que trazem, principalmente, marcas de luxo e de alto padrão.

A decisão da alteração no zoneamento ocorreu, de acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), após amplo processo de discussão pública na IV Conferência Municipal de Política Urbana envolvendo diversos setores da sociedade civil. A lei em questão foi resultado de propostas apresentadas de alterações do uso do solo e foi aprovada na Câmara Municipal de Belo Horizonte em agosto de 2019. Desde então, novos empreendimentos podem ser vistos surgindo pelas ruas do bairro nobre da capital mineira.

De acordo com Cássia Ximenes, presidente da Câmara do Mercado Imobiliário e o Sindicato de Habitação (CMI/Secovi-MG), a maior permissividade no uso do solo e o aparecimento de novos investimentos comerciais tem a ver com a mudança de dinâmica da cidade. "O mercado imobiliário acompanha a dinâmica da cidade e os centros de comércio alteram essa dinâmica. O comércio de alto padrão passou por vários lugares. Primeiro no Centro, depois a Savassi, mais recentemente no Lourdes e agora, com essa mudança, começa a ir para o Belvedere", afirma.

Ainda de acordo com Cássia, a alteração do polo comercial de alto padrão ocorreu devido ao adensamento demográfico que ocorreu na região nos últimos anos. "Começou a ocorrer a construção de muitos prédios ali naquela região, que é divisa entre BH e Nova Lima, e começou a surgir uma demanda para atender esse público de alto poder aquisitivo", conta.

"É uma demanda natural. Acaba sendo menos necessário se movimentar para ir até o comércio e o comércio se adequar para atender o público de padrão mais alto. E aí surge essa demanda da população que pressionou para o surgimento dessa nova legislação.", continua Cássia.

Apesar da maior permissividade, o comércio ainda tem que se adequar a algumas restrições, com o objetivo de preservar o ambiente residencial. A presidente do CMI/Secovi-MG afirma: "É necessário respeitar alguns limites para bem viver. Se adequar ao trânsito, energia, condições de saneamento, água disponíveis e ainda preservar a paisagem do Belvedere, que dá visão para a Serra do Curral, que é tão importante para a cidade."

*Estagiária sob supervisão do subeditor Rafael Rocha

ALEXANDRE GUZANSHE/EM/D.A PRESS

O bairro passa a ser ocupado por pequenas galerias que reúnem marcas de alto padrão, como o Jardim Belvedere, pequeno shopping localizado na Avenida Paulo Camilo Pena

GALERIAS DE ALTO NÍVEL

É possível ver muitas lojas estabelecidas, mas existem também nas vias do bairro diversas galerias em construção. É o caso do Meeting Shops, lançado em maio deste ano e que aguarda ser ocupado pelas marcas. O objetivo é ser um lifestyle center com lojas de luxo. A previsão de inauguração é para o segundo semestre de 2023.

O QUE DIZ A POPULAÇÃO

● Dentre as vias que receberam a Permissão Especial, está uma parte da Avenida Paulo Camilo Pena, onde está sendo implementado o Jardim Belvedere, pequeno shopping que já acumula algumas marcas de alto padrão.

● De acordo com Alexandre Magno, vendedor de uma ótica no shopping, a intenção dos empreendedores que chegam ao Belvedere é transformar o bairro em um novo point comercial. "É um público mais exigente e estamos com uma expectativa muito boa. Abrimos há cerca de 1 ano e meio e está bem satisfatório. Alguns empreendedores têm a intenção do Belvedere ser o que a Savassi foi um dia, com um comércio, produtos e público mais selecionados e seletivos", comenta.

● A expansão comercial tem agradado alguns moradores, mas o desejo é que a essência do bairro seja mantida. É o que afirma Kathia Andrade, moradora da região. "Achei até bom, porque não precisa ir até o centro para achar as coisas, tem mais facilidade. Mas pode acabar reduzindo algumas características do bairro de ser mais tranquilo, as casas bonitas, que estão virando comércio, a liberdade de caminhar na rua", afirma.

● Já outra moradora, que preferiu não se identificar, afirma estar satisfeita com o cenário do comércio atual, mas se a expansão foi muito grande, o resultado pode não ser ideal. "Está aumentando bastante, acho ótimo aumentar o comércio. Do jeito que está agora está bom, mas se aumentar muito acho ruim. Não sei se vai ter essa demanda toda, não sei o que vai virar o trânsito no bairro, que já está mais movimentado. Talvez seria melhor se fosse mais afastado da área residencial", opina a mulher, que vive no Belvedere há 13 anos.

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3111/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3112/0223 CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/06/2023 até 31/07/2023, no primeiro leilão, e de 11/08/2023 até 15/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. GIOVANO ÁVILA ALVES no endereço abaixo: Avenida Rio Branco, 476/1009, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.015-200, Fones (48) 3364-1838 e atendimento de segunda a sexta das 8h30 até às 12hs e das 14hs até às 18hs, site www.soleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 01/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 16/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.soleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3113/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3114/0223 CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 03/07/2023 até 02/08/2023, no primeiro leilão, e de 11/08/2023 até 17/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. ANTONIO BRASIL II, no endereço Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74923-590, telefone (62) 3250-1500 / 3250-1502, Atendimento de segunda a sexta das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, site: www.leiloesbrasil.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 03/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 18/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloesbrasil.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 09.041.168/0001-10 - NIRE nº 31.300.027.261
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 8.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Log Commercial Properties E Participações S.A.*", conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), celebrado entre a Log Commercial Properties e Participações S.A. ("**Companhia**") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), ficam os senhores titulares das debêntures da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos («**Debenturistas**") convocados para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, em 31 de julho de 2023, às 10:00h ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico *Teams Meeting*, com link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar, ou não, a substituição parcial da garantia, nos termos da cláusula 8.8.2 da Escritura de Emissão, com a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios dos Certificados de Depósito Bancário ("**Cessão Fiduciária de CDB**"), que será cedido pela Companhia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, até 23 de setembro de 2023, em garantia ao pagamento das Debêntures, com a consequente liberação dos ativos da alienação fiduciária do Imóvel Viana, conforme descrito no item abaixo, sendo certo que a referida garantia será constituída até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data aprovação no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas; **(ii)** caso aprovada a deliberação do item "i" acima, aprovar, ou não, a liberação integral imediata da garantia constituída no âmbito do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*" celebrado entre a Companhia, Log Viana I Incorporações SPE LTDA. ("**Log Viana**") e o Agente Fiduciário, ou seja, aprovar a liberação de 100% (cem por cento) da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 7.391 no Cartório do 1º Ofício de Viana, Estado do Espírito Santo ("**Imóvel Viana**"), de propriedade da Log Viana ("**Alienação Fiduciária Viana"**); **(iii)** aprovar, ou não, a liberação integral imediata da garantia constituída no âmbito do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças"*, celebrado em 20 de setembro de 2019, conforme aditado, entre a Companhia, Agente Fiduciário e Log Aracaju Incorporações SPE LTDA ("**Log Aracaju**"), tendo como objeto a matrícula 20.122 do 1º Ofício da Comarca de Nossa Senhora do Socorro de propriedade da Log Aracaju ("**Alienação Fiduciária Aracaju**"), sendo certo que não ocorrerá o reforço, substituição ou recomposição da referida garantia; **(iv)** aprovar, ou não, a liberação as garantias proporcionalmente ao percentual amortizado, conforme o cronograma previsto na cláusula 4.8 da Escritura de Emissão, desde que as garantias que se mantenham na Emissão sejam suficientes para garantir integralmente o saldo devedor das Debêntures, com o consequente aditamento à Escritura de Emissão; e **(v)** autorizar o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com a Companhia e as Garantidoras, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações previstas nos itens "i" a "iv" acima, conforme aplicável, inclusive a assinatura de documentos, além do respectivo registro, pela Companhia, do *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* ("**Contrato de Cessão Fiduciária de CDB**") nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, constituir-se-á então a cessão fiduciária dos CDB, e eventuais aditamentos à Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@logcp.com.br e/ou ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico *Teams Meeting*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@logcp.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico *Teams Meeting*, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da assembleia geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis para consulta páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.logcp.com.br/), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023
LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

No uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da decisão dos recursos contra a nota da prova objetiva de todos os cargos, o resultado final da prova objetiva e a convocação para entrega da prova de títulos dos cargos de Nível Superior previsto para o período de 11 a 13 de julho de 2023. Os resultados serão divulgados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://icismep.mg.gov.br/concursos-publicos> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Órgão Oficial <https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial>.

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3117/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3118/0223-CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/07/2023 até 07/08/2023, no primeiro leilão, e de 18/08/2023 até 22/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. MARILAINE BORGES DE PAULA, no endereço Av. Braz Olaia Acosta, 727 – 5º andar – Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14026-040, Telefone 0800-355-8000 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18hs, Site www.confiancaleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 08/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 23/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.confiancaleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30 de março de 2023, 19 de junho de 2023 e 03 de julho de 2023, informa a seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue. Em 03 de julho de 2023, apresentaram renúncia (i) aos cargos de membros do Conselho de Administração, os Srs. Hiroshi Ono, Ruy Roberto Hirschheimer, e Yuichi Akiyama, assim como os suplentes Yusuke Tajiri e Henrique de Rezende Vergara; e (ii) ao cargo de Presidente do Conselho de Administração (mas não como membro do Conselho de Administração), o Sr. Sergio Leite de Andrade, com efeito após o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada na presente data. Diante disso, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, entre outras deliberações, (i) a nomeação dos Srs. Alberto Akikazu Ono, Ronald Seckelmann e Pedro Henrique Gomes Teixeira para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração e dos suplentes Cynthia Inés Graf Caride e Diego Eduardo García, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e (ii) a nomeação do Sr. Alberto Akikazu Ono para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 12, § 7º, do Estatuto Social. Além disso, na mesma reunião, o Conselho de Administração também aprovou a eleição do Sr. Marcelo Chara como Diretor Presidente da Companhia em substituição do Sr. Alberto Akikazu Ono, para completar o mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024, na forma do artigo 16 do Estatuto Social. Diante do exposto, a composição dos órgãos de administração da Companhia fica assim consolidada:

1) Conselho de Administração:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Alberto Akikazu Ono - Presidente	Tatsuya Miyahara
Ronald Seckelmann	Cynthia Inés Graf Caride
Pedro Henrique Gomes Teixeira	Diego Eduardo García
Sergio Leite de Andrade	Guilherme Poggiali Almeida
Elias de Matos Brito	Mario Giuseppe Antonio Galli
Oscar Montero Martinez	Fernando Duelo Van Deusen
Roberto Luis Prosdocimi Maia	Romolo Gonçalves de Paula
Fabrício Santos Debortoli	Patrícia Valente Stierli
Edílio Ramos Veloso	Walace Caldeira Pinto

2) Diretoria:

Marcelo Chara	Diretor Presidente
Thiago da Fonseca Rodrigues	Diretor Vice-Presidente de Finanças e de RI
Américo Ferreira Neto	Diretor Vice-Presidente Industrial
Toshihiro Miyakoshi	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade
Miguel Angel Homes Camejo	Diretor Vice-Presidente Comercial
Gino Eugenio Ritagliati	Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.
Thiago da Fonseca Rodrigues
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

---

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Gerência de Compras de Bens e Serviços
Aviso
Licitação: 117/2023
Planejamento SIAD: 175/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para instalação de pontos elétricos e de telecomunicações, além da realização de testes, remanejamentos, levantamento e cadastro de pontos, constando de execução de infraestrutura de instalações elétricas e de telecomunicações com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Data de início da sessão do pregão: **20.07.2023.**
Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio www.compras.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PRO360 PROTEÇÃO VEICULAR - CNPJ 49.381.530/0001-16

O Sr. HOSTIANO JOSE DA SILVEIRA JUNIOR, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Avenida Jose Faria da Rocha, Nº 1883, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-040, em 20 de Julho de 2023, às 09:00 horas em 1ª convocação, ou, às 09:30 horas, em 2ª convocação, independendo do número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) Aprovação de contas do ano de 2022; (II) Alteração do Estatuto Social; (III) Renúncia de membro da Diretoria Executiva; (IV) Eleição e posse de novo membro da Diretoria Executiva, dentre outros assuntos da pauta extraordinária.
Contagem/MG, 10 de julho de 2023.
HOSTIANO JOSE DA SILVEIRA JUNIOR
Presidente

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3121/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3122/0223-CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 15/07/2023 até 14/08/2023, no primeiro leilão, e de 25/08/2023 até 29/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, no endereço Rua Arquiteto Heitor de Melo, nº 91 – Vila Euthalia, São Paulo/SP, CEP: 03519-000, Telefone (11) 2653-8583 / (11) 2653-0553 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:15 às 12:00hs e 13:00 às 18:00hs, Site www.fidalgoleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 15/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 30/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.fidalgoleiloes.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30 de março de 2023 e 19 de junho de 2023, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, recebeu dos membros de seu grupo de controle, signatários do Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usiminas, celebrado em 17 de outubro de 2018 ("Acordo de Acionistas"), as seguintes informações: (i) na presente data, após o cumprimento de todas as condições precedentes, foi concluída a operação de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Usiminas entre os membros do Grupo T/T (Ternium Investments S.à.r.l, Ternium Argentina S.A., Prosid Investments S.A. e Confab Industrial S.A.) e do Grupo NSC (Nippon Steel Corporation, Mitsubishi Corporation e Metal One Corporation) ("Operação"), com a efetiva transferência ao Grupo T/T de 68.667.964 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro) Ações Vinculadas, conforme definido no Acordo de Acionistas, de propriedade do Grupo NSC, as quais representam 14,20% do total de Ações Vinculadas e 9,74% do total de ações ordinárias de emissão da Usiminas, pelo preço de R$ 10,00 (dez reais) por ação; (ii) com o fechamento da Operação, (a) o Grupo T/T passa a deter uma participação relativa de aproximadamente 61,3% das Ações Vinculadas sujeitas ao Novo Acordo de Acionistas (conforme definido no item (iii) abaixo), enquanto o Grupo NSC e a Previdência Usiminas ("PU") passam a deter cerca de 31,7% e 7,1% de tais Ações Vinculadas, respectivamente; e (b) em relação ao total de ações ordinárias de emissão da Usiminas, o Grupo NSC passa a deter cerca de 22,8% e o Grupo T/T passa a deter cerca de 49,5%; e (iii) ainda na presente data, o Grupo T/T, o Grupo NSC e a PU celebraram um novo Acordo de Acionistas da Companhia ("Novo Acordo de Acionistas"), o qual reflete a nova estrutura de governança acordada entre seus membros e por eles considerada consistente com os melhores interesses da Usiminas, cujos principais termos foram descritos no Fato Relevante de 30 de março de 2023. O Novo Acordo de Acionistas adita, consolida e substitui inteiramente o Acordo de Acionistas e, a partir da presente data, regerá as relações entre as partes de tal acordo na qualidade de acionistas e membros do grupo de controle da Usiminas. O Novo Acordo de Acionistas está devidamente arquivado na sede da Usiminas para os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/1976 e estará disponível nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (http://www.ri.usiminas.com/), dentro do prazo regulamentar. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre novos desenvolvimentos relevantes relacionados à Operação, em cumprimento às normas aplicáveis.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2023.
Thiago da Fonseca Rodrigues
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores